

Questionamentos e respostas Pregão Presencial 002/2024:

Pergunta:

A partir de tais premissas, aqui é questionado:

- a) De que maneira a qualificação técnica será objetivamente definida e avaliada?
- b) Como será a análise por parte da área técnica em torno da demonstração (ou não) da qualificação técnica da empresa?
- c) É recomendado, assim, que haja um parâmetro objetivo de 50% do quantitativo a ser demandado para realização dos eventos objeto do certame. A título de sugestão, que seja, pelo menos, aceito somente atestado que contenha informação de organização e apoio operacional para eventos de no mínimo 100 pessoas.
- d) Considerando que o objeto da concorrência de **organização de evento**, quais devem ser as atividades econômicas das empresas para que elas sejam habilitadas jurídica e tecnicamente no certame em questão? Se possível, solicito a gentileza de responder com os CNAEs (Código e descrição da atividade econômica) aceitos.

Resposta:

Em resposta a questionamento formulado nesta data, informamos que a São Paulo Negócios – SP Negócios, é um serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública; que não faz parte da Administração Pública (nenhuma esfera ou categoria) e que possui regimentos, regulamentos, políticas e normas próprias na conformidade de seu Estatuto Social. Contudo, visando o mais amplo atendimento aos princípios básicos instituídos no artigo 37, caput, da Constituição da República, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; prima sempre pela eficácia e eficiência de suas ações e atividades, notadamente o estabelecido em compras e contratações.

Nesse sentido, é justo esclarecer que os itens 7.6.2 e 7.6.3 da peça editalícia do Pregão Presencial 002/2024 estabeleceu os preceitos contidos na Lei Federal 14.133/2021, notadamente no que diz respeito ao papel do “atestado de capacidade técnica” - trazido como um dos critérios para a qualificação das empresas participantes dos processos licitatórios desta agência. Este documento nos permite alcançar e avaliar sua capacidade técnica e operacional no planejamento, organização e realização do objeto, atendendo a todos os critérios, prazos, especificações e condições previamente por nós definidas no edital:

7.6.2. Ao menos um documento comprobatório de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou;

7.6.3. Ao menos uma declaração emitida por cliente para o qual tenha prestado serviços compatíveis com o objeto desse Pregão Presencial.

Assim, resta demonstrado que o atestado de capacidade técnica deverá atender quanto às características, quantidades e prazos do objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital 002/2024 e que será analisado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.